



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 033/DEIPE/CBMMS/2017, de 22 de MAIO de 2017**

Aprova o EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CAS-BM/CBMMS, que regula o ingresso de Sargentos BM no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017)

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os itens II e V e alínea "f" do item VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CAS-BM/CBMMS, regulando o ingresso de 2º Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS-BM/2017), com vista à habilitação necessária para a progressão funcional, conforme Anexo a presente Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel BM  
Comandante-Geral do CBMMS



**EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CAS-BM/CBMMS**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE**  
**APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V e alínea "f" do item VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundo Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017), na forma deste Edital.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 - Da Finalidade**

- 1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1.2 - O **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM)** tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

### **1.2 - Da Duração do CAS-BM, carga horária e modalidade do curso**

- 1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de 5 de junho a 01 de dezembro, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e provas presenciais.

### **1.3 - Das Vagas**

- 1.3.1 - Serão oferecidas vagas para atender todos os militares aptos no processo seletivo.

### **1.4 - Dos Candidatos**

- 1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos Bombeiro Militar da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

### **1.5 - Do Local da Realização do Curso**

- 1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.
- 1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

**Academia de Bombeiros Militar (ABM)**  
**Rua José Antônio Pereira, nº 1.968**  
**Centro**



## **Campo Grande/MS**

### **1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno**

- 1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.
- 1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

## **2 - DOS REQUISITOS**

**2.1** - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CAS- BM/2017 são:

- 2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
- 2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A"
- 2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Completar o interstício para próxima promoção até 02 de dezembro de 2017;
- b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- d) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B"; e
- f) Ter menção "suficiente" no último Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, com realização máxima de 6 (seis) meses anterior à data do encerramento das inscrições ou ser julgado apto em TAF aplicado pela ABM, antes da homologação da matrícula.

**2.2** - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

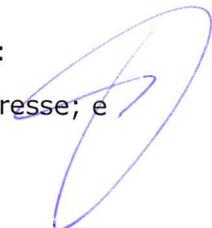
- 2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade publicada no Boletim Geral nº 88 de 12 de maio de 2017.
- 2.2.2 - O simples fato dos nomes dos Sargentos BM constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CAS-BM/2017, e só serão regularmente matriculados no CAS-BM/2017 os que forem aptos em todas as fases desse certame.

2.2.3 - A homologação das matrículas ocorrerá a após o resultado da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária – JISO.

## **III - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

- 3.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse; e



3.1.2 -2ª Fase: Estar Apto no último TAF, realizado no máximo há 6 meses do dia do pronunciamento de Manifestação de Interesse ou ser julgado apto em TAF aplicado pela ABM, antes da homologação da matrícula.

3.1.2 - 3ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS.

#### **IV - DA 1ª FASE- DO PRONUNCIAMENTO e DA 2ª FASE -DO TAF**

**4.1** - Os Sargentos BM constantes do Anexo "A", deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "**TEM**" ou "**NÃO TEM**" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017).

**4.2** - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **29 de maio de 2017 (segunda-feira)**.

**4.3** - As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMS até o dia **30 maio de 2017 (terça-feira)**, por meio do Comandante imediato de cada Sargento BM,

**4.4** -Juntamente com a Ficha de Pronunciamento deve estar anexa a publicação (cópia da Ata do Teste de Aptidão Física em BI ou BG), que comprove a participação e menção "suficiente" em TAF realizado no máximo há 6 (seis) meses do pronunciamento.

**4.5** Após o pronunciamento, a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar e se cumpriu a exigência do TAF, ou se deverá ser submetido a TAF aplicado pela ABM.

4.5.1 - Ao candidato que não comprovar a participação e menção "suficiente" em TAF realizado nos últimos 6 (seis) meses, será aplicado o referido teste pela ABM, em data a ser definida a partir da apresentação do candidato, sendo sua matrícula condicionada ao conceito "suficiente", além dos demais requisitos para o curso.

**4.6** - Será eliminado do certame o candidato que:

4.5.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.5.2 - Manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2017.

#### **V - DA 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

**5.1** - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2017.

**5.2** - A inspeção de saúde será realizada nos dias **07 e 21 de junho de 2017**, na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

**5.3** - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos BM constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CAS-BM/2017, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno.

**5.4** - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o Oficial médico

responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do curso (CAS-BM/2017).

- 5.5** - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) hemograma completo;
  - b) glicemia em jejum;
  - c) V.D.R.L;
  - d) colesterol total e frações- HDL, LDL, VLDL;
  - e) triglicerídeos;
  - f) ureia, creatinina;
  - g) eletrocardiograma com laudo;
  - h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
  - i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 5.6** - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 5.7** - O exame solicitado na alínea "h" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 5.8** - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual, não poderá ser matriculado no CAS-BM/2017, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo.
- 5.9** - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "5.8" estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017).

## **VI - DOS RECURSOS**

- 6.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 6.2** - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 6.3** - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o **CAS-BM/2017** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 6.4** - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do **CAS-BM/2017** é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim-Geral da Corporação.
- 6.5** - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

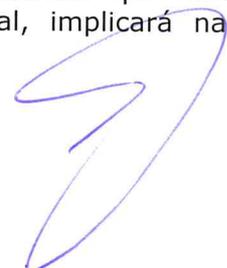


## **VII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2017)**

- 7.1** - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do CAS-BM/2017 o candidato que:
- a) tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse deferido;
  - b) ter menção "suficiente" no último TAF, de acordo com a DGTA/NATAF, realizado nos últimos 06 (seis) meses;
  - c) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizado pela JISO; e
  - d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017).
- 7.2** - Será homologada a participação no CAS-BM/2017, somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "7.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

## **VIII - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2017)**

- 8.1** - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.
- 8.2 - Da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2017)**
- 8.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação para efetuar matrícula dos candidatos.
- 8.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2017 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2.3 - Apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
- a) original e cópia de comprovante de residência;
  - b) quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
  - c) certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
  - d) certidão expedida por seu Comandante atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
  - e) certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
  - f) certidão de quitação eleitoral ou certidão que está apto a votar;
  - g) ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;
  - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B".
- 8.2.4 - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o cumprimento das exigências deste edital, implicará na perda do direito à matrícula no curso.

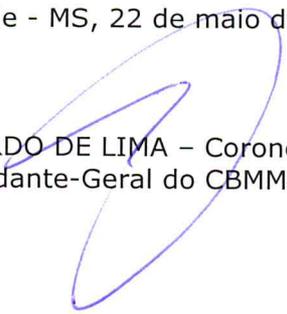


## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem Aptos para o curso.
- 9.2 - Os candidatos APTOS no certame, **deverão ser apresentados no dia 05 de junho de 2017 na ABM**, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "8.2.3", pronto para instruções iniciais do CAS-BM/2017.
- 9.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 9.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 9.5 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 9.6 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 9.7 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.
- 9.8 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "6.1" deste Edital Interno.
- 9.9 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 9.10 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel BM  
Comandante-Geral do CBMMS



**ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 001/2017/DEIPE/CAS-BM/2017/CBMMS**

**RELAÇÃO DOS SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2017).**

<b>Ord</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>OBM</b>
1.	Combatente	ROBERTO CARLOS <b>MOUGENOT</b>	53.425-021	1º GBM
2.	Combatente	JOÃO VALDECI SILVEIRA <b>ANTUNES</b>	59.735-021	6º GBM
3.	Combatente	EDENIR DE ARRUDA SOUZA <b>NETO</b>	42.611-021	6º GBM
4.	Combatente	DÉLCIO <b>MURILHO</b> RÉGIS	5.458-021	4º GBM
5.	Combatente	<b>HUDSON</b> DO NASCIMENTO DUARTE	85.547-021	3º GBM
6.	Combatente	ROMILDO <b>COLMAN</b>	79.577-021	4º GBM
7.	Combatente	<b>CLODOALDO</b> GOMES DA SILVA	73.334-021	3º GBM
8.	Combatente	<b>GILSON</b> SANTIAGO DE SOUZA	84.139-021	1º GBM
9.	Combatente	<b>LEONARDO</b> MEDINA	75.611-021	1º GBM
10.	Combatente	VALTER <b>GODOY</b>	62.844-021	6º GBM
11.	Combatente	<b>WANDERLEI</b> ALVES PINTO	76.875-021	Aj. Geral
12.	Combatente	<b>CELSO</b> BARROS DA SILVA	69.602-021	1º GBM
13.	Combatente	JOÃO PEREIRA <b>DA SILVA</b>	69.674-021	Aj. Geral
14.	Combatente	<b>WALTER</b> JOSÉ DA <b>SILVA</b> NASCIMENTO	37.600-021	18º SGBM
15.	Combatente	JOSÉ <b>NIVALDO</b> GOTTARDI	56.408-021	10º SGBM
16.	Combatente	<b>RINALDO</b> FRANCISCO DE SOUZA	55.787-021	2º GBM
17.	Combatente	<b>VILMAR</b> CESAR DO NASCIMENTO	70.604-021	2º GBM
18.	Combatente	<b>OCLEIR</b> DOS SANTOS LIMA	51.880-021	2º GBM
19.	Combatente	WILSON <b>BATISTA</b> COSTA	43.128-021	2º GBM
20.	COV	<b>ROBERTO ALVES</b> DE SOUZA	41.848-021	5º GBM
21.	COV	<b>LEIVAS</b> LEITE DE OLIVEIRA	78.261-021	1º GBM
22.	Combatente	RAMÃO <b>PAZ</b> DE SOUZA	77.903-021	1º GBM
23.	Combatente	AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO <b>MONTEIRO</b>	104.761-021	6º GBM
24.	Combatente	NELSON <b>MENEZES</b> DE SOUZA	81.757-021	1º GBM
25.	Combatente	SYLVIO <b>NEY</b> PAULO	47.804-021	Aj. Geral
26.	Combatente	<b>REINALDO</b> ANTONIO DOS SANTOS	62.225-021	Aj. Geral
27.	Combatente	FRANCISCO <b>FLORENTINO</b> SOBRINHO	29.256-021	18º SGBM
28.	Combatente	PAULO <b>ROGÉRIO</b> FIGUEIREDO CAVALCANTE	86.368-021	10º SGBM
29.	COV	JORGE <b>ASPET</b> ALEM	96.631-021	1º SGBM
30.	Combatente	MARCIO <b>EDUARDO LOPES</b>	89.862-021	6º GBM
31.	Combatente	<b>MARCOS DIAS</b> GARCIA	82.581-021	1º GBM
32.	Combatente	<b>ELIAS CAMPOS</b> FIGUEIREDO	81.613-021	1º GBM
33.	Combatente	EDILSON <b>VAREIRO</b>	78.829-021	6º GBM
34.	Combatente	<b>KLEBER</b> FERREIRA DE JESUS	84.772-021	1º GBM
35.	COV	JOSÉ CARLOS <b>OJEDA</b>	41.154-021	6º GBM
36.	Combatente	<b>APOLONIO</b> ANDRÉ DE SOUZA	65.303-021	10º SGBM
37.	Combatente	<b>JUCELINO</b> RIBEIRO DE MENDONÇA	76.986-021	13º SGBM
38.	Combatente	ADEILDO <b>SANTANA</b> DA SILVA	90.615-021	14º SGBM
39.	Combatente	<b>MAURI</b> PEREIRA OLIVEIRA	63.206-021	10º SGBM
40.	Combatente	EDSON <b>CEZAR GOMES</b>	55.727-021	1º GBM
41.	Combatente	<b>JOAQUIM</b> FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO	80.667-021	6º GBM
42.	Combatente	<b>ALESSANDRO</b> DE SOUZA OLIVEIRA	87.527-021	Aj. Geral
43.	Combatente	<b>JAYRO</b> JUNIOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	60.012-021	3º GBM
44.	COV	SIMONALDO BARBOSA DE <b>ALMEIDA</b>	43.759-021	6º GBM
45.	COV	<b>JOBBER</b> LUIZ DA SILVA ACUNHA	73.424-021	3º GBM
46.	COV	MARCELO <b>HENRIQUE</b> DO ESPÍRITO SANTO	80.463-021	6º GBM
47.	COV	<b>LANDER</b> RODRIGUES DOS SANTOS	81.075-021	1º SGBM
48.	COV	<b>OMAR</b> JOAQUIM DE CARVALHO	105.067-021	6º GBM
49.	COV	<b>JOSÉLIO</b> FERREIRA DE LIMA	88.117-021	4º GBM
50.	COV	<b>RONILSON</b> SANTIAGO	85.566-021	1º GBM
51.	COV	<b>CHARLES</b> EDUARDO PEREIRA COELHO	52.105-021	13º SGBM

52.	COV	<b>LÚCIO MANOEL RODRIGUES</b>	82.549-021	4º GBM
53.	COV	<b>EDSON RODRIGUES</b>	115.907-021	5º GBM
54.	COV	<b>RICARDO DO NASCIMENTO</b>	58.508-021	1º GBM
55.	COV	<b>MARCOS DOS SANTOS</b>	84.410-021	2º GBM
56.	COV	<b>MARCIO LEANDRO ALVES</b>	29.445-021	15º SGBM
57.	COV	LUCIANO <b>QUERINO DELMONDES</b>	87.107-021	Aj. Geral
58.	COV	<b>ALEXANDRE RODRIGO PELIM</b>	93.151-021	1º GBM
59.	COV	<b>PAULO CEZAR DOS SANTOS</b>	80.841-021	2º GBM
60.	COV	ADILSON GONÇALVES DE <b>LIMA</b>	78.560-021	Aj. Geral
61.	COV	<b>GUSTAVO BARBOSA NICOLAU</b>	114.834-021	4º SGBM
62.	COV	ISRRAEL GUSTAVO <b>VASQUES</b>	87.492-021	1º GBM
63.	COV	<b>ROBINALDSON CORREA GENOVEZ</b>	106.689-021	1º SGBM
64.	COV	<b>GENILSON LEMOS TEIXEIRA</b>	73.041-021	6º GBM
65.	COV	JOEL <b>BATISTA DE ARAUJO</b>	88.476-021	5º GBM
66.	COV	GILBERTO SILVA DOS <b>SANTOS</b>	107.079-021	2º SGBM
67.	COV	ROBERTO <b>SANTANA DE SOUZA</b>	73.918-021	11º SGBM
68.	COV	<b>GEILSON COELHO DA COSTA</b>	96.196-021	13º SGBM
69.	COV	ARIOVALDO MEDEIROS DINIZ <b>FILHO</b>	61.804-021	6º GBM
70.	COV	ANTONIO ROBERTO <b>CONSTÂNCIO</b>	114.825-021	3º SGBM
71.	COV	ALESSANDRO <b>BARROS DOS SANTOS</b>	95.898-021	1º GBM
72.	COV	ANDERSON <b>MARTINEZ AGUDO</b>	114.448-021	1º GBM
73.	COV	<b>REBER COUTINHO CAPILÉ</b>	65.634-021	6º SGBM
74.	COV <b>Ag.</b>	SATURNINO <b>FERREIRA DA SILVA</b>	70.009-021	18º SGBM
75.	COV	<b>WESLEY GLAUCIO PAIVA DA SILVA</b>	85.532-021	3º GBM
76.	COV	GIVALDO APARECIDO <b>SOARES</b>	67.916-021	2º GBM

Observações:

1 - O 2º SGT BM SATURNINO FERREIRA DA SILVA – Mat. 70.009-021 encontra-se agregado desde 6 de janeiro de 2017, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar, por tempo superior a 6 (seis) meses;

2 - O 2º SGT BM EDENIR DE ARRUDA SOUZA NETO – Mat. 42.611-021 irá ser agregado a partir de 25 de maio de 2017, quando completará a idade limite para permanência no serviço ativo do CBMMS;

3 - Os 2º SGT BM ROBERTO CARLOS MOUGENOT – Mat. 53.425-021 e JOÃO VALDECI SILVEIRA ANTUNES – Mat. 59.735-021 irão ser agregados a partir de 1º de julho de 2017, por completarem 30 (trinta) anos de tempo de efetivo serviço;

**ANEXO "B" DO EDITAL INTERNO Nº 001/2017/DEIPE/CAS-BM/2017/CBMMS**

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2017)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, \_\_\_\_\_ - 2º SGT BM,  
Matrícula \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ /CBMMS, telefones de  
contato \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e-mail funcional \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CNH/Cat. \_\_\_\_\_  
Registro/Nº \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_,

Venho pelo presente documento pronunciar que \_\_\_\_\_ (**TENHO**  
ou **NÃO TENHO**) interesse em frequentar o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos**  
**(CAS-BM/2017)**, oferecido através do EDITAL INTERNO Nº 001/2017/DEIPE/CAS-  
BM/2017/CBMMS. Declaro que pertencço à Qualificação \_\_\_\_\_ e  
ocupo a \_\_\_\_\_ posição entre os militares relacionados no Anexo \_\_\_\_\_ do presente Edital  
Interno. Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso e

tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**2)** Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no Processo Seletivo para o CAS-BM/2017, informo-vos que o referido militar está no comportamento \_\_\_\_\_, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP), e obteve menção \_\_\_\_\_ no último TAF realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme publicado no (BI/BG) com cópia anexa.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do CMT/UBM)

